

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 75/2023 de Autoria do Chefe do Poder Executivo

I - RELATÓRIO

O projeto em tela objetiva a revogação expressa de leis municipais, as quais foram promulgadas nos anos de 1974 a 2000 e já encontram-se revogadas tacitamente pelo exaurimento dos seus efeitos ou pela incompatibilidade com a ordem jurídica atual.

A justificativa encontra-se em anexo:

Encerrada a síntese do referido projeto de lei, esta Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II - CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 75/2023 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 21 de dezembro de 2023.

Presidente

Filipe Torres Guimarães Secretário

Cristiano José Studzinski Membro